



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU

EXTRATO DE CONTRATO CONFORME ART. 61 § 1º PARAGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/93.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0001/2016 - ALUGUEL DE VEÍCULO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CARÁTER DE
EMERGENCIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISEU -
PREFEITURA MUNICIPAL -
DORAVANTE DENOMINADA
CONTRATANTE E O SENHOR GILSON
SILVA SOUSA DORAVANTE
DENOMINADO CONTRATADO.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL		
CONTRATADO	Sr. GILSON SILVA SOUSA , Brasileiro, portador do RG nº.3989811 PC/PA inscrito sob o CPF nº.166.902.062-20 residente no Ramal da Mariana 72, V Mariana, neste município de Viseu, Estado do Pará.		
CONTRATO	0109/2016 – TRANSPORTE ESCOLAR		
OBJETO	O presente contrato tem por objeto a locação de um veículo automóv PAS/ONIBUS marca AGRAL/1800, ano/modelo 1990/1990, placa JTA-229 chassi 9BYC02D2LLC001534, de cor predominante VERDE , destinado atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto Transporte Escolar. (Convênios: Programa Saberes da Terra e Transpo Escolar SEDUC. Programa: PNATE. FUNDEB e SEMED).		
FUNDAMENTO	Pregão Presencial nº008/2016, Dispensa de Licitação nº001/2016, nos Term do Artigo 24, Inciso V da Lei nº8.666/1993 e suas alterações posteriores.		
RECURSOS FINANCEIROS	Dotação Orçamentária Inerente: 2016 – 8008 – Secretaria Municipal Educação – SEMED – 12.361.0018.2023 – Apoio ao Programa de Transpo Escolar – FNDE; 12.361.0018.2024 – Apoio ao Programa de Transporte Esco – ESTADO e 9009 – Fundo Municipal do Desenvolvimento da Educação Bás de Viseu – 12.361.0019.2031 – Manutenção de Aquisição do Transporte Esco – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.		
DADOS BANCÁRIOS	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	AGÊNCIA: 0036/00	CONTA CORRENT 369.011-3
CONTRAPRESTAÇÃO	VALOR GLOBAL: R\$: 23.684,22	VALOR BRUTO: R\$: 2.631,58	VALOR LÍQUIDO R\$: 2.500,00
PRAZO VIGÊNCIA	Início em 04/03/2016 e Término em 28/12/2016 – 205 dias letivos		
ASSINATURA	04/03/2016.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATANTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0109/2016
LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, que entre si fazem de um lado o Sr. **GILSON SILVA SOUSA**, Brasileiro, portador do **RG nº.3989811 PC/PA e inscrito sob o CPF nº.166.902.062-20** residente no **Ramal da Mariana 72, Vila Mariana**, neste município de Viseu, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATADO**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE VISEU – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Lauro Sodré, nº101, Bairro do Centro, Viseu/PA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **CRISTIANO DUTRA VALE**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº 2193957, SSP/PA e do CPF nº 330.964.732-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, contratam a locação do bem móvel – automóvel adiante descrito, sob as cláusulas e condições seguintes, e nos casos omissos, pela legislação em vigor.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **locação de um veículo PAS/ONIBUS** marca **AGRALE/1800**, ano/modelo **1990/1990**, placa **JTA-2295**, chassi **9BYC02D2LLC001534**, de cor predominante **VERDE**.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO: O veículo destina-se exclusivamente ao atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto ao Transporte Escolar. (Convênios: Programa Saberes da Terra e Transporte Escolar SEDUC. Programa: PNATE. FUNDEB e SEMED).

CLAÚSULA TERCEIRA - VIGENCIA E VALIDADE: O presente contrato terá vigência pelo período de **205** (duzentos e cinco) dias letivos, a começar em **04/03/2016** e o término em **28/12/2016**.

CLAÚSULA QUARTA - CONTRAPRESTAÇÃO: O valor global do contrato importa em **R\$ 23.684,22** (vinte e três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) a ser pago para o **CONTRATADO**, em **09** (nove) parcelas iguais e mensais no valor de **R\$ 2.631,58** (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) a cada mês vencido, no máximo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do vencimento, a partir da celebração do presente contrato.

CLAÚSULA QUINTA - DO PAGAMENTO: O valor da parcela mensal será pago pelo **CONTRATANTE** mediante planilha de pagamento elaborada pela **SEMED** informando os dias trabalhados pelo **CONTRATADO** com observância da legislação em vigor, depositado através de Conta Corrente que será previamente informada pelo **CONTRATADO**, ou mediante recibo.

CLAÚSULA SEXTA - FONTE DE RECURSO: A despesa com execução do presente contrato será atendida na conta da dotação orçamentária do presente exercício, conforme a disposição e necessidade da Contratante.

CLAÚSULA SETIMA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO: Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de transferência a terceiros, a qualquer tipo, do domínio ou posse do veículo objeto do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU

CLAÚSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO: As partes reservaram-se o direito de, no interesse do serviço público, rescindir esse contrato, mediante aviso prévio de no máximo 30 (trinta) dias.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica ainda reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou perda total do veículo, que impossibilitem sua utilização ou inadimplemento contratual pelo CONTRATADO.

CLAÚSULA NONA – PENALIDADE E MULTA: A parte que der causa a rescisão do presente contrato ficará sujeita a uma multa penal no valor correspondente a 01 (uma) parcela, salvo quando a rescisão for amigável ou de interesse público.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Viseu, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Para qualquer questão oriunda deste contrato, fica eleito o foro desta cidade com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja pelo inadimplemento de suas cláusulas e condições.

E por estarem livres justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perante as 02 (duas) testemunhas para que se produzam os seus efeitos legais.

Viseu - Pará, 04 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GILSON SILVA SOUSA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS (NOME E CPF)

1 - Nome: _____

CPF: _____._____._____-____

Assinatura: _____

2 - Nome: _____

CPF: _____._____._____-____

Assinatura: _____